



Instituto de Seguros de Portugal
CONSELHO DIRECTIVO

ANÚNCIO/EDITAL

Notificação de Alberto António Morais, mediador de seguros n.º 307 149 627
Arguido no processo de contraordenação AUT/2011/DJU/084
Notificação do Auto de Notícia

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho [Regime Jurídico da Mediação de Seguros (RJMS)], o Conselho Diretivo do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), após se terem esgotado todas as tentativas de notificação pessoal legalmente previstas, vem, por notificação edital, fazer saber que, em 21 de setembro de 2011, decidiu, no exercício da competência conferida pelo artigo 81.º do RJMS, instaurar um processo de contraordenação contra **Alberto António Morais**, mediador de seguros n.º 307 149 627, com domicílio profissional na Rua Eng.º José Machado Vaz, n.º 1441, 5370-440 Mirandela, pela prática das infrações previstas nas alíneas f) e m) do artigo 77.º do RJMS.

A acusação e o processo podem ser consultados na sede do ISP, sito na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa.

No prazo de vinte dias a contar do dia seguinte ao da publicação da presente notificação edital, o arguido poderá, querendo, apresentar, por escrito, a sua defesa, juntando ou requerendo os meios de prova que entender, após o que o processo seguirá os trâmites legalmente definidos.

Lisboa, 26 de outubro de 2012

O Conselho Diretivo

Filipe Aleman Serrano
Vice-presidente

Maria de Nazaré Barroso
Vogal